



FEDERAÇÃO PAULISTA DE TÊNIS

Nota Oficial da Federação Paulista de Tenis

Departamento de Beach Tennis

A Federação Paulista de Tênis, através do seu Presidente, e ainda em conjunto com o Departamento de Beach Tennis, vem por meio desta NOTA, consoante suas atribuições estatutárias, ACLARAR e dissipar qualquer mal estar ou interpretação de caráter interpessoal, tendo em vista o espavento e comentários nas redes sociais causados pela convocação de atletas para a Copa das Federações de Beach Tennis edição 2018.

Segue a manifestação:

"Posso não concordar com o que você diz, mas defenderei até a morte o seu direito de dizer-lo"

Evelyn Beatrice Hall

A Casa do Tenis e do Beach Tennis Paulista, repudia e lamenta a comoção insuflada pelas paixões, e, alimentadas pela eventual cegueira das emoções por meio das redes sociais que foram lançadas na data de ontem.

Esta casa SEMPRE defenderá o direito à "Liberdade de Expressão", que por definição é o apanágio da natureza racional do indivíduo, e, é o direito que este terá de se manifestar, LIVREMENTE, suas opiniões e pensamentos pessoais. Direito este protegido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pela Constituição de nosso país.

Por premissa básica a Federação Paulista de Tenis, e, seu departamento de Beach Tennis está aqui para servir e atender aos Clubes, Points, academias e principalmente aos atletas, estes últimos, não menos importantes, pois são a força motriz do crescimento do esporte, entretanto, sempre pautados pelo respeito, moral, regras, código de conduta e acima de tudo regidos pelas normas das entidades ITF e CBT, bem como os próprios regulamentos da Casa Paulista.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE TÊNIS

Neste sentido, a “*liberdade de expressão*”, mesmo sendo um direito de TODOS, possui LIMITES. O limite está em ultrapassar os direitos fundamentais dos outros indivíduos, cometendo algum tipo de preconceito, ofensa, calúnia ou proferindo e profanando qualquer tipo de palavra torpe, racista, ou ainda propagando ódio e desavenças entre as pessoas e/ou atletas, no nosso caso em tela.

Isso NÃO é “*liberdade de expressão*”, mas sim um crime exercido sobre uma pessoa ou Entidade que possui os mesmos direitos assegurados, e, é considerado igual às demais pessoas perante a lei. Portanto se a liberdade de expressão ferir a liberdade de outra pessoa deixa de ser liberdade e torna-se uma OPRESSÃO.

A relação entre a mídia, seja ela nas redes sociais ou não, e a liberdade de expressão é salientada principalmente pela forma como as pessoas se manifestam. A mídia possui papel fundamental dentro da sociedade, no entanto, é necessário desenvolver um senso crítico para entender informações como enxurradas, sabendo distinguir o conteúdo de conhecimento do que conteúdo que a “mídia ou redes sociais” apenas trazem para provocar e aguçar os ânimos.

Não basta ter a informação, é preciso saber o que fazer com ela. É preciso saber se “você ouviu dizer”, ou ainda “eu mesmo fui comunicado pessoalmente.....” ou “fulano disse que a tal pessoa comentou.....”//

Podemos ver atualmente diversas situações em que a “mídia ou redes sociais” se encaixam dentro da “*liberdade de expressão*” de forma negativa, onde assuntos diversos poderiam passar despercebidos e ser ignorados, porém acabam se tornando um caos podendo se tornar até assunto judicial com ações de indenização por danos morais.

A vinculação de informações e versões criadas à qualquer esboço de palavras, jamais podem tornar-se “verdade”, simplesmente pelo fato de estarem “publicadas na rede” sob o fragor das emoções desencadeadas pelo movimento orquestrado, executado e consumado para promover a desunião de um projeto que sobrepuja muito mais que interesses interpessoais, e a defesa dessa Entidade.

Por isso, que a “*liberdade de expressão*”, digo e repito, à qual esta Federação sempre defenderá, não impede que uma pessoa se expresse, mas pode penalizá-la pelo uso indevido dessa liberdade, e NÃO pode atingir ainda às outras pessoas mencionadas.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE TÊNIS

Assim como nos demais veículos de comunicação, as “mídias e redes sociais” seguem as mesmas regras. TODOS nós estamos sujeitos às mesmas regras, e estamos debaixo de um Estado Democrático de Direito, entretanto, se faz mister que se mantenham os limites.

As regras também se aplicam para tudo que é dito fora da mídia, como dentro da sua casa, na rua, no parque ou em qualquer outro lugar. Assim como fazer o uso de palavras torpe, e ofensas, e calúnias é considerada um crime, na internet, promover o preconceito, dissipar o ódio, propagar inverdades, e massacrar pessoas também o é, passível das punições previstas em nossas Leis e códigos.

A contribuição da tecnologia e da internet para a liberdade de expressão é de extrema importância, pois auxilia na abertura de novos canais de divulgação. Ela faz com que inúmeras pessoas tenham voz. Principalmente aquelas pessoas que ficariam de fora da divulgação tradicional. Mas assim como o lado bom, também existe o lado ruim, pois ela também abre um espaço para pensamentos opressores e antidemocráticos encorajando o indivíduo a falar tudo o que lhe convém, pois pensa estar em anonimato e não em um confronto real. A liberdade de expressão é um direito de todos, porém é importante frisar que ela não pode ultrapassar a liberdade do próximo.

A tecnologia nos afastou do convívio sereno e amigável, as vezes nos tornamos diferentes, e esquecemos das amizades e dos elogios. Muitos que outrora nos elogiavam pelos eventos e competições, hoje esqueceram-se de tudo. Já dizia um amigo pensador: “mudam-se os ânimos, mudam-se os interesses”!

Talvez você já tenha ouvido a expressão “o esporte forma caráter”. Porém, já parou para se perguntar de onde ela vem? Por que alguém ligaria o esporte ao caráter, a moral, a uma postura ética, em primeira instância? Para chegar a esse entendimento, o ideal é começar definindo as razões para a ética e para o esporte. A ética tem como sentido a condução da vida e tem seu propósito maior na conquista da felicidade. Já o esporte tem seu sentido na saúde e bem-estar, e, para o seu propósito, a formação do sujeito ético.

O esportista busca a felicidade através da vitória, acima de tudo - o que já é o fim ético por si só. Porém, ele ainda é uma pessoa que tem seu meio de vida dentro de regras de conduta, trabalho em equipe, respeito aos adversários e torcida, ou seja, um comportamento que o leva à vitória de forma justa e coerente com as regras que escolheu seguir. Essas são as características de um sujeito ético, em quem o esporte acaba por potencializar a busca pela felicidade intrínseca ao indivíduo.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE TÊNIS

Olhando dessa forma, ética e esporte são extremamente ligados. O esporte é realmente um potente construtor do caminho ético. De acordo com os primeiros filósofos gregos, o ser humano nasce vicioso, com uma conduta baseada no erro, e, a partir disso, os pais, mestres, professores, ou treinadores, nesse caso, têm o dever de identificar e corrigir esses erros de conduta. Temos no esporte um meio prático, coerente e potencializador desse aprendizado. Através da prática esportiva, o professor incute a boa conduta no indivíduo vicioso, tornando essa atividade extremamente importante na formação, sobretudo nos primeiros anos de vida.

Um indivíduo vicioso está sujeito a muito mais infelicidade em sua própria vida, o que o leva a lidar mal com o próximo e levar muito mais infelicidade para os que estão ao seu redor. Isso, portanto, não é um defeito exclusivamente do brasileiro. Os gregos, inclusive, já demonstravam isso em seus mitos, o que tem uma importante repercussão ao longo da história. Para os gregos, esse exemplo universal era bem definido e representado na Odisseia e nos Doze Trabalhos de Hércules. Essas são histórias famosas, nas quais os heróis, Odisseu em uma e Hércules em outra, passam por provações até superar seus vícios e, só assim, qualificarem-se para alcançar a felicidade.

Dentro da quadra ou das areias, o desafio não se limita a superar o(s) adversário(s), mas implica com igual importância a luta contra a conduta que só pensa em si mesma, que abandona o outro e só busca o lucro pessoal, seja ele financeiro ou desportivo: a vitória “de qualquer jeito”, através de atalhos ou trapaças. É o que acontece quando um atleta se aproveita de um erro de arbitragem, ou ainda induz a arbitragem à erro, e se beneficia de qualquer infração das regras da modalidade desportiva. A conduta ética ideal é a da autocorreção, mesmo que haja um prejuízo desportivo imediato na disputa.

Muitas vezes, sobretudo em nosso mundo esportivo, o inconsciente coletivo da sociedade, demandará do esportista a conduta menos nobre. Afirma-se que isso “faz parte do jogo”, quando, na verdade, a atitude diz muito mais sobre a condição ética daquela sociedade. Evidencia-se que a cultura abraça o erro, a corrupção, o crime, que é conivente com valores errados, sobretudo quando os traz vantagens, mesmo que em situações mais simples.

O peso do dilema ético é uma dificuldade do esportista, tanto quanto treinar seu corpo. Treinar sua mente e conduta é igualmente desafiador, pois, só assim, ele se desvincula de valores errados, perpetuados em uma



FEDERAÇÃO PAULISTA DE TÊNIS

sociedade falha, e busca através de seu modelo, incentivar uma conduta superior no jovem. Aqueles que veem o atleta como exemplo e querem praticar a mesma modalidade desportiva, ou aqueles que torcem pelo êxito do atleta. O caso é que, atualmente, a própria sociedade tem buscado uma proximidade maior em relação à conduta nobre dentro do esporte, e, cada vez mais, cobra-se dos esportistas que se siga esse modelo positivo. É uma mostra da mudança social que vai de fora do esporte para ele, e vice-versa.

A emoção e a legitimidade do esporte, que fomenta a potência de praticar e torcer, está ligada à imprevisibilidade do resultado desportivo, que só é total e real quando as condutas são éticas, quando há igualdade de oportunidades agindo para que chances sejam igualmente adequadas em ambos os lados de uma competição. Assim, o esportista realmente melhor preparado é quem tem chances de vitória, mesmo com o acaso agindo como intensificador da emoção de se acompanhar o esporte. A espontaneidade não surge de um cenário onde há o vício agindo para trapacear. A verdadeira vitória está em justamente se superar os obstáculos competitivos dentro das regras da modalidade desportiva. O vencedor só é realmente vencedor se ele enfrenta de igual para igual seu adversário. O lucro maior está aí.

Uma questão relevante que se coloca nesse prisma é: "qual cultura ética a sociedade quer praticar?"; o que determina como introduzir a conduta ética aos jovens e, pois, usar o esporte, essa potente ferramenta, para desenvolver a conduta ética das novas gerações?" Queremos gerações mais éticas ou a competição pelo resultado independentemente do meio usado?

Grande problema hoje em dia é que as pessoas não querem se deslocar até à fonte para beber água toda vez que sente sede, mas sim que eventualmente as demais pessoas "tragam" a água para elas beberem, ou seja, fogem da ação transformadora consciente, que é o trabalho.

Como a sociedade hoje é praticamente voltada no indivíduo em detrimento à existência e convivência em sociedade, a ideia de propósito está marcada por um conceito da realização. REALIZAR em latim significa "tornar real", ou seja, mostrar a mim mesmo o que sou à partir daquilo que faço. A mesma palavra REALIZAR, na acepção do termo na língua inglesa verbalizada no "*to realise*" significa "dar-me conta", significando a minha consciência.

Mas qual o propósito? "De que adianta batalhar para ser o primeiro do ranking?"...., pergunta enésimas vezes feita por inúmeras pessoas. Ora, qual o propósito que coloco diante de mim atleta, e ainda de uma Entidade que há mais de 90 anos procura balizar o esporte?



FEDERAÇÃO PAULISTA DE TÊNIS

Se buscarmos o significado da palavra propósito, identificaremos que carrega o exemplo “aquilo que eu coloco adiante”, o que eu estou buscando.....Portanto, ter uma vida esportiva ou simplesmente viver com um propósito significa identificar e entender as razões pelas quais a pessoa ou o atleta faz o que faz, e, pelas quais claramente deixa de fazer o que não faz.

Com os conceitos atuais no âmbito do esporte, como por exemplo “*no pain, no gain*”....ou “O importante não é vencer, mas participar.” O lema apareceu pela primeira vez durante os Jogos Olímpicos de 1908, em Londres. Desde então, encaramos o esporte como uma prática sem perdedores. Aos vencedores, os louros da vitória. Aos derrotados, o aprendizado lições como disciplina, determinação, espírito de equipe. Daí a missão das Olimpíadas: “Um mundo mais pacífico e melhor por meio do esporte”.

Qualquer pessoa ou atleta pode se manifestar dizendo: “NÃO QUERO QUE MEU ESFORÇO SEJA DISPERDIÇADO OU INÚTIL, tampouco que seja mal-intencionado, se sou uma pessoa de boa intenção”. Por incrível que pareça nossa ação no mundo é antinatural, é um confronto da natureza, e, apesar disso não implicar um caráter destrutivo, é uma luta contra. O exemplo mais clássico é um ferimento infeccionado ou até mesmo o apêndice supurado, que pode ser seguido da septicemia e a morte sequente. Nós todos enfrentamos tudo isso lutando contra, por meio de uma “cirurgia antinatural” ou de medicamentos sintéticos, destilando os venenos das inconsistências naturais existentes. A natureza é algo que se opõe à nós, e quando vamos ao desencontro desta oposição deixamos de transformar, deixamos de trabalhar. O propósito original do trabalho é não deixarmos simplesmente “existir”, mas sim construir a própria realidade, nos levando à outras esferas da vida para “ser”, com ações transformadoras conscientes, despidas e desprovidas de pessoalidade ligadas aos princípios de respeito ao próximo como a si mesmo.

Assim, neste sentido, esclarecemos que a Copa das Federações é uma competição com regulamento específico, debaixo das regras da CBT e da ITF, e, portanto, A Federação Paulista deve segui-los, e ainda, deverá SEMPRE estar PAUTADA pelo REGULAMENTO OFICIAL Publicado no Site Oficial da Entidade, ITEM 14 CONVOCAÇÕES, página 18, *in verbis*:

14. CONVOCAÇÕES

14.1 As convocações da Seleção Paulista de Beach Tennis acontecerão



FEDERAÇÃO PAULISTA DE TÊNIS

14.2 Será levado em consideração, para a convocação, o conjunto dos seguintes critérios abaixo:

- i. Filiado FPT;
- ii. Rankings Estadual, Nacional e Internacional;
- iii. Índice Técnico;
- iv. Perfil e Código de conduta;
- v. Resultados em torneios Estaduais, Nacionais e Internacionais;
- vi. A participação em eventos e/ou torneios que não tenham a chancela da FPT, CBT ou ITF.

Consoante o item 14.1 e 14.2 do Regulamento de Beach Tennis da Entidade é muito claro em relação ao CONJUNTO elencado para análise e consideração da efetivação da convocação. Todos os atletas de todas as equipes passaram pelo crivo do Departamento Técnico da FPT, que realizou profunda e criteriosamente as análises de item por item.

- ✓ Filiação à esta Entidade: premissa básica inclusive para participação em quaisquer torneios a saber no Brasileiro CBT e/ou ITF;
- ✓ Ranking: O regulamente é claro no sentido de verificação dos rankings Estadual, Nacional, ITF. Em nenhum momento há determinação explícita de que a posição do atleta no ranking, por si só, determinará sua convocação, servindo SIM, de balizamento para as análises CONJUNTAS dos demais critérios como um todo;
- ✓ Índice Técnico – mais conhecido como critério técnico, onde cada Capitão de cada equipe, tem a autonomia e possibilidade de avaliar cada atleta de acordo com suas convicções de análises técnicas.
- ✓ Perfil e Código de Conduta: análise também realizada através do perfil de cada atleta, conjugada com o respeito e inclusão do mesmo à cumprir e fazer cumprir todas as normas estabelecidas no Código de Conduta, justamente com o intuito de preservar o próprio atleta e a formação da equipe, para não haver nenhuma circunstância prejudicial, onde há verificação de apontamentos ou não no prontuário do atleta, independente da ocasião ou gravidade, e ainda se há algum tipo de punição durante as competições das quais o atleta participou.
- ✓ Resultados em torneios Estaduais, Nacionais e Internacionais – são avaliados o desempenho não só do atleta individualmente, mas também a postura e entrosamento das duplas formadas, não apenas em quantidade de torneios, mas em qualidade de resultados, sempre CONJUNTAMENTE.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE TÊNIS

- ✓ A participação em torneio e ou eventos que não tenham chancela da FPT, CBT ou ITF, item auto explicativo por si só.

Contra a Federação, intentado foram preconceitos, uma sucessão de ultrajes e violações das mais comezinhas normas legais, além de excessos e exposição desnecessária, inclusive às pessoas que se dedicam de maneira voluntária por amor ao esporte para o desenvolvimento do projeto Beach Tennis implementado pela Entidade.

Consola-nos, contudo, saber que da época do elogio, que supúnhamos justo e sincero, estávamos juntos no intuito de avançar, e muito embora muitos digam que não, JUNTOS ESTAREMOS para fazer crescer o tênis e o beach tennis Paulista.

Mudaram, sim....., alguns que como é de的习惯..... esqueceram o que disseram.

Infelizmente, faz parte da vida.

Aqui na Casa do Tênis e do Beach Tennis Paulista não temos nem teremos ressentimentos ou mágoas, entretanto, defenderemos até o fim TODAS as premissas da Lei, Ordem, Regulamentos e Instituições para que tenhamos o melhor à todos os atletas, e nossa comissão técnica e todos que fazem parte de nossa grande família.

São Paulo, 19 de setembro de 2018

Luiz Fernando Balieiro

Presidente

Roberto Fadul Machado

Diretor Beach Tennis